

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0003579-9

SAS - AF

EDITAL nº: 038/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV;

MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA, CAPACIDADE: 120 VAGAS.

CAPACIDADE: 120 VAGAS.

Em atendimento ao Edital Nº 038/SMADS/2025, informamos que a Sessão Pública ocorreu no dia 28/04/2025, sendo que para este certame foram entregues duas propostas. Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSC's, esta Comissão de Seleção concluiu o seguinte parecer: **1. Associação Claara, CNPJ: 25.274.779/0001-64** apresentou os Dados do Serviço e Identificação da Proponente conforme o Edital. Não apresentou o Certificado de Inscrição no COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), tendo apresentado protocolo de solicitação de inscrição no referido Conselho. Na Descrição da Realidade do Objeto da Parceria, a proponente não cita o território, suas características, a conjuntura local e o serviço que será executado. Na Descrição das Metas a serem Atingidas, da Forma de Execução e dos Meios de Acompanhamento e Parâmetros de Aferição, a proponente não cita os Indicadores/Parâmetros que serão utilizados para aferição das dimensões Estrutura Física e Administrativa; Dimensão: Serviços, Processos ou Atividades: Dimensão: Produtos ou resultados: Dimensão: Recursos Humanos, não estando em conformidade com a Instrução Normativa 02/SMADS/2024. Não descreve a Vinculação da Ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência e diretrizes nacionais- LOAS, PNAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. Não apresentou o Quadro de Recursos Humanos. No plano de aplicação dos recursos da parceria, a proponente não seguiu a numeração de acordo com a minuta. Na descrição de receitas e despesas, no item "OSC com isenção da cota patronal" deve apenas assinalar caso tenha. O valor mensal do repasse no quadro RECEITAS está incorreto, resultando em inconsistência nos campos que citam o valor mensal. A descrição dos itens previstos na tipologia está em desacordo com o artigo 149 da IN 02/SMADS/2024. Os itens referentes a RH (1.1 a 1.5) não foram lançados na descrição dos itens previstos na tipologia. Não houve menção à função "oficineiro" em qualquer outro campo do plano de aplicação. Há divergência nas denominações de cargos operacionais em relação à planilha referencial. O quadro Despesas Obrigatórias por força de lei preenchido com itens que não correspondem. O valor total da folha de pagamento no item Fundo Provisionado diverge do quadro CUSTOS DIRETOS – REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. Não há contrapartida. Não há previsão de utilização de dinheiro em espécie e/ou cheque. Houve a opção pela verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 e apresenta valores de aluguel e IPTU dentro do limite previsto no Edital. Tendo em vista o apresentado pela OSC Associação Claara, consideramos a proposta com grau INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO. **2. Fundação Comunidade da Graça, CNPJ: 01.501.866/0001-49** Apresentou o Plano de Trabalho em formato adequado à minuta do Edital. Ao relatar histórico da OSC, descreve os programas ofertados pela OSC e em parceria com o Poder Público, mas comete erro ao citar que executa o serviço CCA Rede Comunitária Capão do Embira, sendo que no momento, possui Termo de Colaboração, na SAS Aricanduva, para o serviço cujo nome fantasia é CCA Aricanduva Espaço da Comunidade I. Apresenta corretamente a Descrição do Objeto da Parceria indicando os dados do serviço que será executado como tipologia de serviço, modalidade, nome fantasia, capacidade de atendimento, número de vagas, distrito para instalação do serviço e área de abrangência. Com relação a identificação da OSC proponente apresentou informações com relação ao nome da OSC, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da OSC,

X  
K  
Cris

sítio eletrônico, nome do Presidente da OSC contendo o número do CPF, Órgão Emissor do RG, mas faltou colocar o número do RG. Apresenta a Descrição da Realidade do Objeto da Parceria demonstrando nexos entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado, mas ao citar serviços existentes no território, comete alguns erros com relação a OSC e o nome fantasia. Apresenta a Descrição das Metas e os Indicadores que possibilitarão o Monitoramento e a Avaliação a serem atingidos em conformidade com o Edital e as formas de cumprimento das metas fazem a correlação para alcançá-las. No Detalhamento da Proposta descreve o público alvo de forma correta e com relação as instalações a serem utilizadas, descreve os espaços físicos garantindo acessibilidade em seus ambientes; com relação a manutenção do imóvel esclarecemos que deverão seguir a Instrução Normativa 02/SMADS/2024 nos Artigos 85, 86 e 87. Demonstra conhecimento da Política de Assistência Social, na vinculação da ação com as orientações das legislações pertinentes e normativas, a proposta faz relação com as legislações previstas no item. A Forma de Acesso dos Usuários e Controle da Demanda ofertada está de acordo com a tipologia do serviço; mas com relação a organização de prontuários, não citou de forma correta todos os instrumentais da Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais e acrescentou outros próprios da OSC, ressaltamos ainda, que refere-se a SAS/CRAS/SM ao mencionar o envio de informações para manutenção do SISC/MDS e Sistema EOL/SEME, sendo o correto SAS/CRAS/AF. Apresenta a Metodologia a ser desenvolvida na acolhida, no trabalho social e socioeducativo; demonstra conhecimento com relação ao território, experiência na articulação com a Rede Socioassistencial e com a Rede Intersetorial e descreve como se dará a articulação e o trabalho em rede, mas comete erros com relação a OSC e nome fantasia de alguns serviços existentes no território. Apresentou o Quadro de Recursos Humanos conforme a Tipificação, mas comete erro citando Portaria 46/SMADS/2018, ao invés de Portaria 46/SMADS/2010. O plano de aplicação dos recursos da parceria e a Previsão de Receitas e Despesas – PRD demonstram compatibilidade com o referencial elaborado por SMADS. A OSC optou pela solicitação de verba de implantação, na importância de R\$ 5.000,00 conforme previsto em Edital. A OSC ofertará contrapartida em bens e serviços. Não há indicação de rateio das despesas. Não há previsão de utilização de dinheiro em espécie e/ou cheque. A OSC apresenta valores de aluguel e IPTU em sua PRD dentro do limite previsto no Edital. Tendo em vista o apresentado pela OSC Fundação Comunidade da Graça, consideramos a proposta com grau SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	25.274.779/0001-64	Associação Claara	INSATISFATÓRIO
2	01.501.866/0001-49	Fundação Comunidade da Graça	SATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

X  
P  
Cris

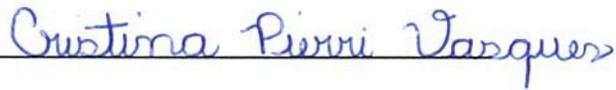


---

Ana Maria de Paula Martins

RF 740.490-5

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



---

Cristina Pierri Vasques

RF 792.773-8

Titular da Comissão de Seleção



---

Jessica da Silva Lima

RF 784.139.6

Titular da Comissão de Seleção